



**TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

N.º Contrato: 279

Processo Administrativo n.º 3/007.082-1 - Convite nº 025/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Signasul Engenharia de Sinalização Ltda

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais para implantação de 5.000 (cinco) mil metros quadrados de sinalização horizontal de trânsito, no perímetro urbano do município de Botucatu.

Dotação Orçamentária:

03 Secretaria Municipal de Planejamento

03 Departamento de Engenharia de Tráfego

3.1.90.34 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização .....R\$3.481,50

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R\$6.756,60

0412200082002 Manutenção da Unidade

Aditamento: R\$10.237,50 (dez mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa SIGNASUL ENGENHARIA DE SINALIZAÇÃO LTDA., sediada na Av. Protasio Alves, 5.851 – Conj. 01, Vila Jardim – Porto Alegre/RS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 87.060.364/0001-45, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, devidamente justificados nos autos do convite nº. 025/03 – processo nº. 3/007082-1, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em 02 de julho de 2.003, nos autos do convite nº. 025/03 – processo nº. 3/007082-1, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos, aditando o inicialmente contratado em mais 1.250 m2 (um mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), acrescendo em R\$ 10.237,50 (dez mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), de tal valor R\$ 3.481,50 (três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) corresponderá à mão de obra, bem como será prestada a garantia adicional de R\$ 511,87 (quinhentos e onze reais e oitenta e sete centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 29 de outubro de 2003

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo  
Prefeito Municipal

Signasul Engenharia de Sinalização Ltda  
Contratada

Testemunhas:

1ª

2ª